



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº030- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 09 DE OUTUBRO A 13 DE OUTUBRO DE 2017 PAG.01.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## ATO DO PREFEITO Nº 058/2017

OPREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

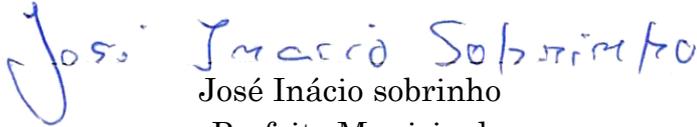
### RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, ao servidor (a) público (a) municipal, **GILBERLANDIO NUNES PEREIRA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, na função de Agente de Combate as Endemias, referente ao período aquisitivo de 2017 a serem gozadas de 08/10/2017 a 07/11/2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira – PB, 08 de Outubro de 2017.

  
José Inácio sobrinho  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº030- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 09 DE OUTUBRO A 13 DE OUTUBRO DE 2017 PAG.02.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 095/2017

OPREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE

Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 04 (quatro) meses à Servidora Pública Municipal, **MARIA JOSÉ INÁCIO**, lotada na **Secretaria de Saúde**, na função de **Secretária de Saúde**. A presente licença contará a partir do dia **09/10/2017** até o dia **05/02/2018**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santana de Mangueira – PB, 09 de Outubro de 2017.

---

**José Inácio sobrinho**  
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº030- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 09 DE OUTUBRO A 13 DE OUTUBRO DE 2017 PAG.03.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 096 /2017

OPREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE

Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal, **ESPEDITA DANTAS DOS SANTOS**, portador do **CPF Nº 034.913.684-05**, lotado na **Secretaria de Administração Geral**, neste município de Santana de Mangueira na função de **GARI**. A presente licença contará a partir do dia **09/10/2017** até o dia **06/02/2017**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, 09 de Outubro de 2017.

**José Inácio Sobrinho**  
**Prefeito Constitucional**



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº030- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 09 DE OUTUBRO A 13 DE OUTUBRO DE 2017 PAG.04.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 097/2017

OPREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE

Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 3 (anos) anos ao servidor(a) público municipal, **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, portador do **CPF Nº 092.573.274-50**, lotado na **Secretaria de Saúde**, neste município de Santana de Mangueira na função de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**. A presente licença contará a partir do dia **09/10/2017**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, 09 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**José Inácio Sobrinho**  
**Prefeito Constitucional**



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº030- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 09 DE OUTUBRO A 13 DE OUTUBRO DE 2017 PAG.05.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **TERMO DE DISTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE DISTRATO RESCISÃO  
CONTRATUAL - QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SANTANA DE MANGUEIRA-PB E  
ANTONIO FRANCISCO DE BARROS

Aos Onze dias do mês de Outubro do ano de **dois mil e dezessete**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 09.150.087/0001-58, com sede à rua José Quintino de Magalhães s/n, na cidade de Santana de Mangueira-PB, neste ato representado por sua Prefeito Constitucional - **JOSÉ INÁCIO SOBRINHO** - brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 067.816.674-91 e RG nº 448933-SSP-PB, residente e domiciliado na rua do Comércio s/n, Santana de Mangueira-PB, e do outro **ANTONIO FRANCISCO DE BARROS**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº030- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 09 DE OUTUBRO A 13 DE OUTUBRO DE 2017 PAG.06.

ATO DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo de Distrato - Rescisão Contratual de comum acordo fica **RESCINDIDO O CONTRATO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**, celebrado entre o Município de Santana de Mangueira e **ANTONIO FRANCISCO DE BARROS**, ficando automaticamente sem qualquer efeito a partir desta data, o anterior contrato, celebrado entre as partes.

E, para firmeza e como propósito de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente **Termo de Rescisão**, em três vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santana de Mangueira, 11 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Antônio Francisco de Barros  
Contratado



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº030- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 09 DE OUTUBRO A 13 DE OUTUBRO DE 2017 PAG.07.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **TERMO DE DISTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE DISTRATO -  
RESCISÃO CONTRATUAL - QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB E  
CLEIDISON NUNES FURTADO.

Aos Onze dias do mês de Outubro do ano de **dois mil e dezessete**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 09.150.087/0001-58, com sede à rua José Quintino de Magalhães s/n, na cidade de Santana de Mangueira-PB, neste ato representado por sua Prefeito Constitucional - **JOSÉ INÁCIO SOBRINHO** - brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 067.816.674-91 e RG nº 448933-SSP-PB, residente e domiciliado na rua do Comércio s/n, Santana de Mangueira-PB, e do **CLEIDISON NUNES FURTADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº030- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 09 DE OUTUBRO A 13 DE OUTUBRO DE 2017 PAG.08.

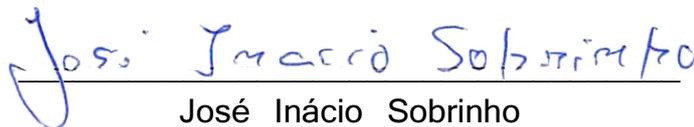
ATO DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo de Distrato - Rescisão Contratual de comum acordo fica **RESCINDIDO O CONTRATO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA,** celebrado entre o Município de Santana de Mangueira e **CLEIDISON NUNES FURTADO**, ficando automaticamente sem qualquer efeito a partir desta data, o anterior contrato, celebrado entre as partes.

E, para firmeza e como propósito de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente **Termo de Rescisão**, em três vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santana de Mangueira, 11 de Outubro de 2017.



José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Cleidison Nunes Furtado  
Contratado



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº030- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 09 DE OUTUBRO A 13 DE OUTUBRO DE 2017 PAG.09.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **TERMO DE DISTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE DISTRATO -  
RESCISÃO CONTRATUAL - QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB E  
FRANCISCO BATISTA JUNHO DE  
OLIVEIRA

Aos Onze dias do mês de Outubro do ano de **dois mil e dezessete**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 09.150.087/0001-58, com sede à rua José Quintino de Magalhães s/n, na cidade de Santana de Mangueira-PB, neste ato representado por sua Prefeito Constitucional - **JOSÉ INÁCIO SOBRINHO** - brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 067.816.674-91 e RG nº 448933-SSP-PB, residente e domiciliado na rua do Comércio s/n, Santana de Mangueira-PB, e do **FRANCISCO BATISTA JUNHO DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº030- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 09 DE OUTUBRO A 13 DE OUTUBRO DE 2017 PAG.10.

ATO DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo de Distrato - Rescisão Contratual de comum acordo fica **RESCINDIDO O CONTRATO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**, celebrado entre o Município de Santana de Mangueira e **FRANCISCO BATISTA JUNHO DE OLIVEIRA**, ficando automaticamente sem qualquer efeito a partir desta data, o anterior contrato, celebrado entre as partes.

E, para firmeza e como propósito de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente **Termo de Rescisão**, em três vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santana de Mangueira, 11 de Outubro de 2017.

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal

---

Francisco Batista Junho de Oliveira  
Contratado



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº030- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 09 DE OUTUBRO A 13 DE OUTUBRO DE 2017 PAG.11.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **TERMO DE DISTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE DISTRATO -  
RESCISÃO CONTRATUAL - QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB E  
FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO.

Aos Onze dias do mês de Outubro do ano de **dois mil e dezessete**, de um lado, o **O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 09.150.087/0001-58, com sede à rua José Quintino de Magalhães s/n, na cidade de Santana de Mangueira-PB, neste ato representado por sua Prefeito Constitucional - **JOSÉ INÁCIO SOBRINHO** - brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 067.816.674-91 e RG nº 448933-SSP-PB, residente e domiciliado na rua do Comércio s/n, Santana de Mangueira-PB, e do outro **FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguinte:



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº030- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 09 DE OUTUBRO A 13 DE OUTUBRO DE 2017 PAG.12.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo de Distrato - Rescisão Contratual de comum acordo fica **RESCINDIDO O CONTRATO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**, celebrado entre o Município de Santana de Mangueira e **FRANCISCO FERREIRADE CARVALHO**, ficando automaticamente sem qualquer efeito a partir desta data, o anterior contrato, celebrado entre as partes.

E, para firmeza e como propósito de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente **Termo de Rescisão**, em três vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santana de Mangueira, 11 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
José Inácio Sobrinho

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Francisco Ferreira de Carvalho  
Contratado



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº030- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 09 DE OUTUBRO A 13 DE OUTUBRO DE 2017 PAG.13.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **TERMO DE DISTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE DISTRATO -  
RESCISÃO CONTRATUAL - QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB E  
JOSÉ PEREIRA NETO

Aos Onze dias do mês de Outubro do ano de **dois mil e dezessete**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 09.150.087/0001-58, com sede à rua José Quintino de Magalhães s/n, na cidade de Santana de Mangueira-PB, neste ato representado por sua Prefeito Constitucional - **JOSÉ INÁCIO SOBRINHO** - brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 067.816.674-91 e RG nº 448933-SSP-PB, residente e domiciliado na rua do Comércio s/n, Santana de Mangueira-PB, e do **JOSÉ PEREIRA NETO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº030- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 09 DE OUTUBRO A 13 DE OUTUBRO DE 2017 PAG.14.

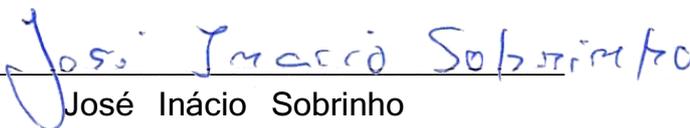
ATO DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo de Distrato - Rescisão Contratual de comum acordo fica **RESCINDIDO O CONTRATO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**, celebrado entre o Município de Santana de Mangueira e **JOSÉ PEREIRA NETO**, ficando automaticamente sem qualquer efeito a partir desta data, o anterior contrato, celebrado entre as partes.

E, para firmeza e como propósito de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente **Termo de Rescisão**, em três vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santana de Mangueira, 11 de Outubro de 2017.



\_\_\_\_\_  
José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
José Pereira Neto  
Contratado



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº030- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 09 DE OUTUBRO A 13 DE OUTUBRO DE 2017 PAG.15.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **TERMO DE DISTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE DISTRATO -  
RESCISÃO CONTRATUAL - QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB E  
UNIAS MEDEIROS DE LIMA

Aos Onze dias do mês de Outubro do ano de **dois mil e dezessete**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 09.150.087/0001-58, com sede à rua José Quintino de Magalhães s/n, na cidade de Santana de Mangueira-PB, neste ato representado por sua Prefeito Constitucional - **JOSÉ INÁCIO SOBRINHO** - brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 067.816.674-91 e RG nº 448933-SSP-PB, residente e domiciliado na rua do Comércio s/n, Santana de Mangueira-PB, e do **UNIAS MEDEIROS DE LIMA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº030- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 09 DE OUTUBRO A 13 DE OUTUBRO DE 2017 PAG.16.

ATO DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo de Distrato - Rescisão Contratual de comum acordo fica **RESCINDIDO O CONTRATO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA,** celebrado entre o Município de Santana de Mangueira e **UNIAS MEDEIROS DE LIMA,** ficando automaticamente sem qualquer efeito a partir desta data, o anterior contrato, celebrado entre as partes.

E, para firmeza e como propósito de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente **Termo de Rescisão,** em três vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santana de Mangueira, 11 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Unias Medeiros de Lima  
Contratado



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº030- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 09 DE OUTUBRO A 13 DE OUTUBRO DE 2017 PAG.17.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## **TERMO DE DISTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE DISTRATO -  
RESCISÃO CONTRATUAL - QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB E  
ADIMISSO CARDOSO LEITE

Aos Onze dias do mês de Outubro do ano de **dois mil e dezessete**, de um lado, o **O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 09.150.087/0001-58, com sede à rua José Quintino de Magalhães s/n, na cidade de Santana de Mangueira-PB, neste ato representado por sua Prefeito Constitucional - **JOSÉ INÁCIO SOBRINHO** - brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 067.816.674-91 e RG nº 448933-SSP-PB, residente e domiciliado na rua do Comércio s/n, Santana de Mangueira-PB, e do **ADIMISSO CARDOSO LEITE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº030- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 09 DE OUTUBRO A 13 DE OUTUBRO DE 2017 PAG.18.

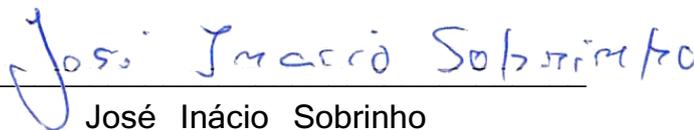
ATO DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo de Distrato - Rescisão Contratual de comum acordo fica **RESCINDIDO O CONTRATO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA,** celebrado entre o Município de Santana de Mangueira e **ADIMISSO CARDOSO LEITE,** ficando automaticamente sem qualquer efeito a partir desta data, o anterior contrato, celebrado entre as partes.

E, para firmeza e como propósito de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente **Termo de Rescisão,** em três vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santana de Mangueira, 11 de Outubro de 2017.



\_\_\_\_\_  
José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Adimisso Cardoso Leite  
Contratado